



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº688/2011.

DE 06 DE ABRIL DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Decreto do Nº 688/2011
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 06/04/2011

**ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE
2011.**

Responsável:

9 **O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do poder Executivo de 2011.

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:01-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:89-Alimentação Escolar

Sub Função:361-Ensino Fundamental

Recurso:1011-PNAE-Transferência do Governo Federal para aquisição de merenda Escolar.

Projeto Atividade:2.025-Manutenção da Merenda Escolar

Elemento:3.3.90.30.00.00.00-00-Material de

Consumo(324).....R\$ 7.207,55

Art. 2º-Servirá de cobertura de cobertura para atender o crédito de que trata o art.1º, recurso proveniente do Superávit Financeiro do Recurso do PNAE(1011) de 2010.....R\$ 7.207,55

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 06 de abril de 2011.

Registre-se

Publique-se


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

